## Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LE | nº 01/86

Súmula: Reajusta vencimentos dos servidores municipais, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal 'SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipora, Estado do Paraná, AUTORIZADO a conceder o reajuste de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, com base na folha de pagamento vigente em 31 de outubro de 1985.

Art. 2º - Os benefícios estabelecidos no Artigo lº desta lei, serão concedidos a partir de lº de janeiro de '' 1986.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrá -'
rio, esta lei entrará em vigor na adata de sua publicação, '
com os benefícios retroagindo à data estabelecida no Artigo
2º:

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias de fevereiro de um mil, nove centos e oitenta e seis.

SUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 01/86 Autografo de Lei nº 01/86 Autoria: Executivo Municipal Aublicado (a) no Jornal

Risuena do Soro

Orgão Oficial do Município

Data, 3 02 86

ROSE

PROCIONÁRIO